

A nova doutrina nuclear dos EUA e a materialização do Hemisfério Sul livre de armas nucleares

The new U.S. nuclear doctrine and the materialization of the nuclear weapons free Southern Hemisphere

Eliás David Morales Martinez*

Resumo

Em 2010, os EUA modificaram a sua doutrina nuclear, impondo restrições ao uso de armas nucleares em possíveis conflitos bélicos. Os EUA afirmaram não usar tais armas contra países que não possuem esse tipo de armamento. Contrariamente, a Rússia, dias antes, tinha enrijecido sua doutrina, afirmando a não discriminação de alvos para ataques com armas nucleares. O novo posicionamento doutrinário dos EUA significou dar um passo a mais em direção à consolidação de um velho projeto que pretende a materialização de um mundo livre de armas nucleares. No entanto, há uma dicotomia na formulação da política externa estadunidense com relação ao desarmamento. As Zonas Livres de Armas Nucleares (ZLAN), têm se incrementado no período do pós-Guerra Fria e, atualmente, existe um projeto de vinculação entre as ZLAN da América Latina (Tratado de Tlatelolco), da África (Tratado de Pelindaba), e do Pacífico (Tratado de Rarotonga) para concretizar a conformação do Hemisfério Sul como área Livre de Armas Nucleares (HSLAN). Essa iniciativa não parece ser do agrado das potências nucleares e, principalmente, dos EUA, por perceber que os seus interesses geopolíticos nessa área se encontram limitados e ameaçados.

Palavras chave: Doutrina nuclear. Zonas livres de armas nucleares. Hemisfério Sul livre de armas nucleares. Desarmamento nuclear. Não proliferação nuclear.

* Professor do Bacharelado em Ciências e Humanidades, e do Bacharelado em Relações Internacionais da Universidade Federal do ABC – UFABC. Professor Colaborador do mestrado em Relações Internacionais da Universidade Estadual da Paraíba –UEPB. Doutor em Integração da América Latina –PROLAM/USP; Mestre em Relações Internacionais –UnB, Cientista Político pela Universidade Nacional de Colômbia. Contato: davidmorales.ri@gmail.com

Esta pesquisa contou com o apoio financeiro do CNPq/CAPES e do PROPESQ/UEPB.

Abstract

In 2010 the U.S. changed its nuclear doctrine by imposing restrictions to the use of nuclear weapons in possible conflicts. The U.S. claimed not to use such weapons against countries that do not have this type of weapons. Unlike Russia, some days before, had its doctrine stating not tenses discrimination of targets for attacks with nuclear weapons. The new U.S. nuclear doctrinal position means giving one more step toward the consolidation of an old Project that aims for a free world of nuclear weapons. However there is a dichotomy in U.S. foreign policy formulation with respect to disarmament. The Nuclear-Weapons-Free zones, have been incremented with ZLAN during the period of post-cold war and currently there is a project of linking between the ZLAN of Latin America (Treaty of Tlatelolco), Africa (Treaty of Pelindaba) and Pacific (Treaty of Rarotonga) for the conformation of the Southern hemisphere as a nuclear weapon free area –HSLAN. This initiative does not seem to be to the liking of the nuclear powers, and especially to U.S. wich realize that its geopolitical interests in this area are limited and threatened.

Keywords: Nuclear doctrine. Nuclear weapons free zones. Nuclear weapons free Southern Hemisphere. Nuclear disarmament. Non proliferation.

Introdução

Em 7 de abril de 2010, os EUA modificaram a sua doutrina nuclear quando impuseram uma série de restrições ao uso de armas nucleares em possíveis conflitos bélicos. A principal mudança foi proibir o uso de tais armas contra países que não possuem esse tipo de armamento. Isso pode ser interpretado de duas formas: primeiro, como um gesto e reação positiva em resposta à reforma doutrinal nuclear da Rússia, que, poucos dias antes (25 de fevereiro de 2010), determinou o direcionamento de suas ogivas nucleares a qualquer país, tenha ou não tenha armas nucleares. Por outro lado, significou dar um passo a mais em direção à consolidação de um velho projeto que pretende a materialização de um mundo livre de armas nucleares.

Os esforços dos países para garantir a sua segurança diante da ameaça nuclear têm sido uma preocupação constante. A figura das Zonas Livres de Armas Nucleares (ZLAN) foi uma contribuição da diplomacia latino-americana ao desarmamento e à luta contra a proliferação de armas de destruição em massa. As ZLAN têm permitido aos países de uma determinada região aumentar os níveis e mecanismos de confiança, pois cada membro participante se compromete em não desenvolver e nem adquirir armas ou artefatos nucleares.

No desdobramento deste trabalho pretende-se analisar em que forma as ZLAN da América Latina (Tratado de Tlatelolco), da África (Tratado de Pelindaba), e do Pacífico (Tratado de Rarotonga) estão se articulando para constituir uma vinculação entre elas e, assim, conformar oficialmente o reconhecimento do Hemisfério Sul Livre de Armas Nucleares (HSLAN).

Essa iniciativa ocasionou, na primeira década do século XXI, uma nova retomada dos debates e discussões no âmbito da Organização das Nações Unidas (ONU), como também dentro das instituições e dos mecanismos regionais de cada Zona. Igualmente, discutiremos a forma pela qual o novo posicionamento doutrinário dos EUA, ao restringir o uso de armas nucleares,

contrasta com a rejeição e não apoio à consolidação do HSLAN, por ir contra os seus interesses geopolíticos no hemisfério.

As Zonas Livres de Armas Nucleares e a conformação do Hemisfério Sul como área livre de armas nucleares

Em 1945, os EUA usaram pela primeira e única vez armas nucleares contra a população civil, destruindo consideravelmente as cidades japonesas de Hiroshima e Nagasaki. A descoberta e o uso bélico da energia nuclear geraram nos países sentimentos de vulnerabilidade, levando-os a desenvolver estratégias defensivas para garantir a sua própria segurança diante das eventuais ameaças nucleares. A grande maioria dos países optou por não desenvolver esse tipo de armamento e decidiu participar de acordos multilaterais para limitar o uso dessas armas e garantir a sua segurança por meio de tratados jurídicos de alcance internacional.

Criou-se, portanto, um leque de mecanismos de controle, de desarmamento e de não proliferação, com o intuito de estabelecer um equilíbrio de forças e diminuição de riscos e ameaças diante da turbulência característica do período da Guerra Fria. Esse conjunto de normas, regras, acordos e procedimentos veio constituir o Regime Internacional de Não proliferação de Armas de Destruição em Massa. Assim, ao mesmo tempo em que os Estados negociavam multilateralmente mecanismos universais de controle do armamento nuclear, também em algumas localidades se consolidavam acordos para a criação de “zonas desnuclearizadas” em contextos regionais e que seriam chamados de Zonas Livres de Armas Nucleares¹.

As Zonas Livres de Armas Nucleares (ZLAN) são espaços geográficos nos quais os Estados que exercem plena jurisdição territorial assumem o compromisso de proibir testes nucleares e evitar a aquisição, fabricação, introdução e instalação de armas nucleares nos territórios delimitados. Essas medidas têm como propósito fomentar e aumentar o nível de confiança e cooperação entre os países da região. Assim, uma ZLAN terá como objetivo imediato o fortalecimento integral da segurança regional, por meio de garantias outorgadas pelas potências nucleares de respeitar o *status* de “desnuclearização” e de não usar armas nucleares, nem mesmo como ameaça aos países membros da zona delimitada (Carreño 2003, 3, Marzo e Almeida 2006, 103).

Essas zonas, de modo geral, apresentam as seguintes características: 1 – são constituídas mediante um tratado internacional por tempo de duração indeterminado; 2 – a iniciativa para a sua criação corresponde aos Estados que formam parte da zona; 3 – são reconhecidas por uma resolução da Assembleia Geral da ONU; 4 – estabelecem um sistema de controle e verificação das instalações nucleares, submetendo-se ao sistema de salvaguardas da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA); 5 – estabelecem uma completa proibição de armas nucleares, e as potências nucleares assumem o compromisso de respeitar a zona por meio de protocolos adicionais aos tratados que são de caráter vinculativo; e 6 – promovem o desenvolvimento social e econômico dos Estados-membros como também o desenvolvimento científico e tecnológico, por meio da cooperação internacional de usos pacíficos de energia nuclear (Martinez 2008 b).

¹ Em 1978, durante o primeiro Período de Sessões dedicado ao Desarmamento, a Assembleia Geral das Nações Unidas expressou positivamente o reconhecimento em favor das ZLAN como medida eficaz de desarmamento.

Existem atualmente cinco ZLAN formalmente estabelecidas por tratados multilaterais e reconhecidas por resoluções da ONU:

- a) **Tratado de Tlatelolco:** estabelece a Zona Livre de Armas Nucleares da América Latina e do Caribe. Foi assinado em 14 de fevereiro de 1967, tendo entrado em vigor em 25 de abril de 1969, mas somente em 2002 concluiu o processo de ratificação completa por parte de todos os países da região²;
- b) **Tratado de Rarotonga:** estabelece a Zona Livre de Armas Nucleares do Pacífico (Oceania). Assinado em 06 de agosto de 1985, exatamente 40 anos após a tragédia em Hiroshima, e entrou em vigor em 11 de dezembro de 1986³;
- c) **Tratado de Bangkok:** estabelece a Zona Livre de Armas Nucleares do Sudeste Asiático. Assinado em 15 de dezembro de 1995, e entrou em vigor em 27 de março de 1997. O Tratado está sendo conformado por 10 países da região e que fazem parte da Associação de Nações do Sudeste Asiático (ASEAN)⁴;
- d) **Tratado de Pelindaba:** estabelece a Zona Livre de Armas Nucleares da África. O Tratado foi aberto para assinatura em 12 de abril de 1996, na cidade do Cairo. Assinado por 50 Estados e ratificado por 26, o Tratado entrará em vigor somente quando o vigésimo oitavo instrumento de ratificação for depositado, fato que ainda pode acontecer pelo anúncio de Namíbia e Burundi de agilizar a ratificação do Tratado⁵;
- e) **Tratado de Semipalatinsk:** estabelece a Zona Livre de Armas Nucleares da Ásia Central, conformada por Cazaquistão, Quirguistão, Tadjiquistão, Turcomenistão e Uzbequistão. Sendo a mais nova ZLAN, o Tratado foi assinado em 08 de setembro de 2006 e entrou em vigência em 22 de março de 2009, após a ratificação dos cinco países-membros⁶;
- f) Por último, a Mongólia participa também desse processo de desnuclearização bélica, mas numa categoria diferente. De forma unilateral, o país se proclamou como Estado Livre de Armas Nucleares (ELAN) em 25 de setembro de 1992, por meio da chamada “Lei de Mongólia”, sendo reconhecida pela ONU em 03 de fevereiro de 2000 como o primeiro e, até agora, o único caso de um país a se declarar como território livre de qualquer armamento nuclear, seja por produção própria, transferência de terceiros ou trânsito de armamento nuclear pelo território nacional por parte de alguma potência nuclear.

Existem outros tratados que, apesar de não corresponder ao conceito pleno de ZLAN, estabelecem igualmente âmbitos geográficos livres desse tipo de armamento, além de serem espaços inabitados pelo homem:

² Leva o nome em homenagem ao bairro arqueológico no centro da Cidade do México, onde antigamente se localizava o Ministério das Relações Exteriores Mexicanas.

³ Leva o nome em homenagem à capital das Ilhas Cook, cidade onde o Tratado foi aberto para assinatura.

⁴ Leva o nome em homenagem à capital da Tailândia, cidade onde o tratado foi negociado e aberto para a assinatura.

⁵ O Tratado foi denominado de Pelindaba para recordar o local onde foram desenvolvidos os artefatos nucleares da África do Sul, posteriormente desmontados (Marzo e Almeida 2006, 114).

⁶ Cidade cazaquistã, sede do maior estoque nuclear da antiga União Soviética e cenário de quase 200 testes nucleares entre 1949 e 1989.

- a) **Tratado da Antártica:** Assinado em dezembro de 1959, entrou em vigor em 1961. Esse tratado estabeleceu que a zona compreendida pelo Polo Sul fosse totalmente desmilitarizada, estipulando *ipso facto* que as armas nucleares não seriam introduzidas nessa área, proibindo qualquer atividade de natureza militar bélica⁷;
- a) **Tratado do Espaço Ultraterrestre:** aberto para assinatura em 1967, entrando em vigência no mesmo ano. O tratado proíbe a colocação de qualquer objeto portando armas nucleares ou qualquer outra arma de destruição em massa na órbita da terra⁸;
- a) **Tratado dos Fundos Marinhos:** aberto para assinatura em 1971, entrando em vigência em 1972. Esse Tratado estipula que os Estados-membros se comprometam a não colocar sobre e nem sob o fundo do mar – além das 12 milhas da zona costeira – nenhuma arma nuclear ou outra arma de destruição em massa ou nenhuma infraestrutura, como plataformas para o estacionamento de tal armamento⁹.

Já o Tratado de Não Proliferação Nuclear (TNP), que entrou em vigência em 1970, partiu da iniciativa das potências nucleares e estabeleceu uma assimetria no relacionado com a legalidade do desenvolvimento de tecnologia nuclear. O TNP criou o “clube nuclear”, conformado pelos países que já tinham desenvolvido armas nucleares antes de 1967 (EUA, ex-URSS, Reino Unido, França e China), e proibiu que os demais países desenvolvessem tecnologia nuclear bélica.

Assim, verificamos que, no período do pós-Guerra Fria, houve um incremento no estabelecimento de ZLAN nos diferentes continentes. Passamos de duas zonas (Tlatelolco 1967, Rarotonga 1985) para seis, registrando um incremento de quatro novas ZLAN em menos de vinte anos (Bangkok 1995, Pelindaba 1996, Mongólia 1992, Semipalatinsk 2006). Esse aumento considerável se dá dentro da lógica do contexto do pós-Guerra Fria, no qual, paradoxalmente, o perigo de uma crise internacional ou de um conflito de proporções nucleares tenha diminuído, dando lugar a outros tipos de ameaças internacionais.

Igualmente, nos últimos anos, percebe-se a emergência de uma iniciativa que se consolida progressivamente. Em 1996, a ONU adotou a proposta brasileira do Hemisfério Sul como ZLAN, mas, pelo fato de não contar com o apoio direto das potências nucleares (com exceção da China) e pelo altíssimo número de abstenções por parte dos aliados das potências nucleares, essa iniciativa foi enfraquecida e não teve o alcance que inicialmente se pretendia¹⁰. No entanto, em 2000, o Brasil e a Nova Zelândia levantaram a proposta de realizar no seio da ONU uma Conferência Internacional de Estados Partes de ZLAN. Essa conferência somente foi realizada em 2005, na Cidade do México, e com ativa participação do Organismo para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e no Caribe (OPANAL), sendo adotada a Declaração de Princípios e

7 Também conhecido como Tratado de Washington. Muito se discute sobre se o Tratado de Antártica é realmente uma ZLAN. A maioria da produção acadêmica do tema concorda em esclarecer que, de fato, foi o primeiro instrumento disposto a impedir uma corrida nuclear num território definido em plena Guerra Fria. No entanto, a região não é habitada pela humanidade, o que transforma sua categoria diferente das ZLAN, que são densamente povoadas pela civilização humana.

8 Também conhecido como Tratado de Moscou, pelo fato de ter sido a cidade escolhida para a sua assinatura.

9 O Tratado, aprovado pela Resolução 2660, da ONU, foi intitulado como Tratado sobre a Proibição do Emprazamento de Armas Nucleares e outras Armas de Destruição em massa no Fundo do Mar e do Oceano e no Subsolo.

10 O objetivo da iniciativa era poder consolidar nesse hemisfério um regime sólido que proibisse tanto a produção como o deslocamento de armas nucleares pela zona. Essa resolução contou com 129 votos a favor, 38 abstenções e 3 votos contra (EUA, França e o Reino Unido). A China votou a favor e a Rússia se absteve.

Compromissos das ZLAN, assinada por 130 países que se encontram sob regimes regionais de ZLAN.

A Declaração da Conferência sobre ZLAN é um documento de entendimentos, princípios e compromissos na promoção do desarmamento nuclear por parte de cada um dos Estados participantes. Além disso, foi acordado o estabelecimento de mecanismos de cooperação entre as ZLAN para agilizar a consolidação regional de cada uma das zonas, e foram propostos mecanismos de coordenação na promoção de políticas conjuntas em foros multilaterais, e iniciativas para alcançar o reconhecimento e a consolidação do Hemisfério Sul Livre de Armas Nucleares (HSLAN), por meio da vinculação das Zonas de Tlatelolco, Pelindaba e Rarotonga¹¹.

A Segunda Conferência das ZLAN incorporou a participação da Mongólia, respeitando a sua categoria de Estado Livre de Armas Nucleares. Nessa oportunidade, foi estabelecido o fomento ao diálogo entre as diferentes zonas desnuclearizadas com os organismos internacionais que também tratam do assunto. A conferência, que aconteceu em Nova Iorque, precedendo à Conferência do TNP, permitiu criar uma base para levantar consensos relacionados ao posicionamento das ZLAN nas negociações vindouras. O mais interessante do evento foi a participação maciça de observadores providos de diferentes estamentos, desde delegados da UE, do Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares (CTBTO), até da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) e da Santa Sé. Nessa oportunidade, ficou evidenciada a conformação do Hemisfério Sul e boa parte do Hemisfério Norte como regiões nas quais foi proclamado o banimento das armas nucleares.

Finalmente vale ressaltar que, desde o começo, a posição dos EUA com relação às ZLAN tem sido ambígua e incoerente, o que tem favorecido a implementação de uma política dicotômica. Por um lado, tem apoiado abertamente a causa, posicionando-se a favor da criação dessas zonas em diferentes partes do mundo, pois elas representam uma contribuição para a própria segurança dos EUA, ao criar regiões isentas de artefatos nucleares bélicos, o que significa um controle da proliferação. Por outro lado, tem argumentado que algumas medidas adotadas por cada uma das Zonas ferem os interesses dos EUA nessas regiões, levando-os a emitir declarações interpretativas a modo de reservas e o não cumprimento dos protocolos adicionais que os tratados de ZLAN direcionam tanto às potências nucleares quanto aos países externos que exercem jurisdição em territórios localizados dentro de cada zona. É exatamente nesse ponto que a nossa pesquisa acontece, abordando principalmente a percepção que os EUA têm com relação às ZLAN e como tem sido a sua política externa com relação a essas temáticas de mecanismos regionais de não proliferação.

Abordagens teóricas como ferramentas na análise das ZLAN

No estudo das Relações Internacionais, a complexidade é uma constante, embora os estudiosos se confrontem com diferentes perspectivas para analisar o Sistema Internacional. Walt (1998) argumenta que a melhor forma de compreender o estudo é abordá-lo como uma

¹¹ A Conferência das ZLAN acontece a cada cinco anos desde 2000, quando foi acordado a realização do evento nesse período. Em 2005, foi a primeira edição na Cidade do México e a segunda, em 2010, em Nova Iorque, sempre antecedendo a Conferência de Desarmamento do TNP.

competição entre *Realismo* (que sublinha a tendência permanente da defesa de interesses com tendência ao conflito), *Idealismo* (que estabelece diversas formas de atenuar os conflitos) e *Radicalismo* (que se fundamenta na necessidade da transformação do Sistema Estatal).

No mesmo sentido, Herz (1981) argumenta que o *Realismo* e o *Idealismo* podem ser complementares nas abordagens que sejam feitas em torno das questões nucleares, por serem temáticas relacionadas com supremacia, poder e sobrevivência. Com o advento da era nuclear, os Estados adquiriram uma nova dimensão e a política exterior ficou sujeita aos desdobramentos que os atores internacionais podem fazer diante dessas temáticas. Como a nossa pesquisa trata diretamente dessas questões, não podemos passar por alto as abordagens que as teorias clássicas das Relações Internacionais nos oferecem.

O *Realismo Estratégico* proposto por Schelling (1980) nos permite observar a relação ideológica realista entre a procura da segurança e a tomada de decisões de política externa dos Estados quando confrontados com questões militares, diplomáticas e de segurança relativas aos interesses de subsistência. Assim, as decisões dos Estados estão intimamente ligadas à percepção da ameaça diante de uma eventual tela de circunstâncias que podem levar a diferentes rumos, dependendo da racionalidade e do cálculo estratégico com que as ameaças são percebidas.

Igualmente, Schelling (1996) introduz a noção de “escolha”, entendida como o proceder racional para uma situação específica ou um contexto que envolva tanto as decisões quanto os tomadores de decisão. A escolha pode ser limitada pelas circunstâncias, sendo uma opção que pode ser feita de modo inteligente, ridícula, certa, desastrada, errada ou dinâmica. Assim, a proposta de Schelling permite avaliar como foram as decisões das potências nucleares em não aprovar e nem reconhecer a existência de um HSLAN, que contrasta profundamente com o interesses brasileiro de concretizar esse espaço geográfico para fortalecer a sua segurança e dinamizar sua projeção internacional.

Por outro lado, o *Idealismo* nos oferece outra perspectiva, igualmente válida, partindo dos princípios universais que defende a necessidade de estruturar o mundo, buscando o entendimento por meio de condutas pacifistas baseadas na confiança e na boa vontade dos atores internacionais. Por essa razão, poderíamos encaixar as ZLAN como modelos pacifistas que pretendem ter alcance mundial, pela sua forte carga idealista com a qual estão conformadas¹².

A exemplo, Bobbio (2002) argumenta que a possibilidade de acontecer uma guerra nuclear tem alterado as formas de pensar e analisar o binômio paz-guerra. Se junta a isso o fato de que as armas nucleares ameaçam a humanidade em geral sem nenhuma distinção de classe ou nacionalidade. Diante dessa situação, o pensador italiano propõe uma variável analítica baseada em procedimentos pacifistas que ajudem na formação de uma consciência atômica, que levem, pelo menos, a limitar, e se for preciso, a eliminar a guerra.

O *Pacifismo Instrumental* é apresentado por Bobbio (2002) de duas formas: 1 – o *pacifismo passivo*, que é uma forma de constatar que a paz é um fim inevitável e que pode ser atingida por meio da interpretação de que a guerra por si só é uma via bloqueada; e 2 – o *pacifismo ativo*,

12 As ZLAN têm como característica geral afirmar nos seus preâmbulos que elas não constituem um fim em si mesmas, senão um meio para alcançar, em uma etapa posterior, que é o desarmamento geral e completo, a consolidação de um ambiente de paz permanente. Os idealizadores de Tlatelolco afirmavam que, com o incremento gradual de ZLAN, as potências nucleares ficariam isoladas, de modo que o desarmamento seria uma realidade.

que pressupõe uma ética, uma justificativa de que a guerra não é necessária e nem é boa, e, portanto, deve ser impedida de acontecer. Esse *pacifismo ativo* é apresentado em três vias: a) *instrumental*, que age sobre os meios de se fazer a guerra; b) *institucional*, que age sobre as instituições (Estados); e c) *finalista*, que age sobre os homens.

Portanto, o *Pacifismo Instrumental* defende o desarmamento e a solução pacífica de controvérsias pelo esforço de destruir as armas (instrumentos com que se faz a guerra), ou pelo menos de reduzir ao mínimo a quantidade e a periculosidade delas. Quer dizer, o objetivo, além de impedir o uso desses instrumentos, é também limitar a presença deles em determinadas regiões. Assim, a criação das ZLAN, como também a possível vinculação delas no Hemisfério Sul, pertence a esse tipo de ações e esforços dos Estados, movidos por alcançar um mundo livre de armas nucleares e, portanto, contribuir para a consolidação da paz em âmbito global, resolvendo questões de segurança e fomento à confiança regional.

Continuando com o nosso quadro teórico, o objeto da presente pesquisa está relacionado integralmente ao Regime Internacional de Não Proliferação de Armas de Destruição em Massa, e às ZLAN, que atuam como acordos e mecanismos de desarmamento nuclear.

Quadro 1 – Regimes e acordos internacionais de não proliferação

	Armas Convencionais	Armas de Destruição em Massa			
		Nucleares	Químicas	Biológicas	Mísseis
Principal Tratado	Acordo Wassenaar	TNP	CWC	BWC	MTCR ABM
Outros Acordos		LTBT, CTBT, <u>ZLAN→HSLAN</u>			START SALT
Instituições Internacionais		AIEA, OPANAL, ABACC, CD-ONU	CPAC		
Controle de Exportação	WA	Grupo de Supridores Nucleares NSG	Austrália Group		MTCR

Fonte: Adaptado pelo autor com base em EXBS (2002)

Observamos, no Quadro 1, que as ZLAN estão classificadas como mecanismos complementares ao desarmamento e não proliferação de armas nucleares. Assim, é importante relacionar aqui os estudos sobre regimes internacionais, pois a contribuição das ZLAN, além de corresponder a iniciativas regionais, é de alcance internacional.

As principais correntes teóricas dentro do estudo das Relações Internacionais têm analisado a formação e dinâmica dos regimes internacionais, partindo da cooperação que leva os países a negociar seus interesses na solução de problemas comuns que compartilham. Krasner (1983) afirma que os regimes internacionais são princípios, normas, regras e procedimentos de tomada de decisão em torno dos quais as expectativas dos atores (Estados) convergem em determinada área das Relações Internacionais. O autor explica que os princípios consistem em crenças estabelecidas, causalidade e legalidade ou retidão; as normas, padrões de comportamento definidos em termos de direitos e obrigações; as regras, prescrições que orientam a ação; e os procedimentos decisórios, políticas e práticas dominantes para adoção e implementação de escolhas coletivas.

De igual forma, Axelrod e Keohane (1986) propõem três dimensões para a análise do processo de emergência de regimes que podem ser aplicados no nosso objeto de estudo da emergência do HSLAN. A primeira dimensão é a mutualidade de interesses, fundamentada na premissa de que, quanto maior o interesse mútuo dos atores sobre um determinado tema, maior a chance de emergir um acordo ou arranjo. Nesse ponto, também são necessárias as interações estratégicas, pois são elas que incentivam os Estados a adotar a melhor opção. A segunda dimensão se refere às incertezas futuras quanto a ganhos e perdas que podem alterar o comportamento dos atores no engajamento do regime. A terceira dimensão trata do número de atores envolvidos nos acordos multilaterais, sendo que essa variação da quantidade dos atores implica diferentes possibilidades de atingir um acordo que seja vantajoso para todos os participantes.

Nesse sentido, poderíamos ampliar a perspectiva anterior com a ideia desenvolvida por Martin (1993), segundo a qual os Estados aceitam renunciar a certos direitos no processo decisório do regime com a perspectiva de obter benefícios em troca, o que significa que, além da cooperação e da harmonia, os países, para obterem um maior e melhor benefício comunitário, reprimem a sua vontade individual de adquirir aquilo que deseja para si mesmos. Em nosso caso, veremos como emergem o diálogo e a cooperação entre os regimes regionais de desnuclearização (Tlatelolco, Pelindaba e Rarotonga) na consolidação do HSLAN, e quais os sacrifícios que alguns países tiveram que fazer para materializar esse objetivo comum.

A nova doutrina nuclear dos EUA e a vinculação das ZLAN no pós-Guerra Fria

Desde as primeiras iniciativas de estabelecimento de ZLAN, as potências nucleares têm se posicionado ao mesmo tempo a favor e contra. Os EUA, apesar de se manifestarem a favor do desarmamento regional, rejeitaram uma proposta soviética, em 1956, que delimitava geograficamente a proibição de armas nucleares na Alemanha Federal e Democrática. Seguidamente, vieram várias propostas para transformar a Europa numa ZLAN, mas nenhuma delas conseguiu ser materializada¹³.

A primeira ZLAN reconhecida pela ONU foi estabelecida na América Latina pelo Tratado de Tlatelolco. Igualmente, a primeira posição oficial dos EUA com relação a uma ZLAN foi em 1968, quando assinou o Protocolo Adicional II do Tratado de Tlatelolco, que era direcionado às potências nucleares e buscava o compromisso de respeitar o estatuto de desnuclearização que assumia a região.

Os EUA, nessa oportunidade, declararam apoiar a causa nobre dos países latino-americanos, mas consideraram necessário manifestar suas reservas ao protocolo que assinariam. Os aspectos relevantes na Declaração norte-americana foram: a não proibição do trânsito e locomoção livre de armas nucleares pela região; a incompatibilidade no caso de agressão armada por uma parte contratante assistida por um Estado nuclear, o que significaria a possibilidade de usar a arma; e a indistinção entre tecnologia nuclear pacífica e bélica (Martinez, 2008b).

13 Martinez (2008b) analisa as diferentes propostas que emergiram no período da Guerra Fria que não tiveram sucesso. São destacadas as propostas soviéticas de 1956 e 1957; as propostas da Romênia, de 1957; o Plano Rapacki da Polônia, de 1962; o Plano Gomulka, de 1964; o Plano Undên, de 1961; e o Plano Kekkonen, de 1963.

Essa Declaração feriu o princípio fundamental das ZLAN, que é banir a presença de armas nucleares dentro do perímetro delimitado, pois nada impede, de fato, que as armas nucleares das potências nucleares possam transitar livremente pela região desnuclearizada. Os EUA confirmaram, em 1977, 1981 e 1996, o mesmo posicionamento de se reservar o direito ao uso das armas nucleares como resposta a um ataque militar por qualquer país que fosse apoiado por outra potência nuclear, como também a possibilidade de deslocar seu armamento nuclear entre suas bases militares distribuídas no mundo quando fosse necessário (OPANAL 2003).

No entanto, em 2003, o Organismo para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e no Caribe (OPANAL) enviou um comunicado às potências nucleares convidando-as para reconsiderar e revisar as Declarações Interpretativas feitas aos Protocolos Adicionais I e II do Tratado de Tlatelolco. O objetivo principal do OPANAL era obter das potências nucleares o compromisso de tirar as isenções e renunciar ao eventual uso de armas nucleares na região, uma vez que já tinha passado mais de uma década do fim da Guerra Fria e não havia mais sentido continuar aplicando as mesmas doutrinas nucleares que foram utilizadas nesse período quando foram feitas as reservas. A resposta dos EUA foi contundente: *“The United States has decided that it will not review the declarations and understandings related to its signature and ratification of these Protocols”* (OPANAL 2006, 5).

Identificamos aqui um primeiro problema: os EUA mantiveram a mesma Declaração Interpretativa de quarenta anos atrás, na qual se reserva o uso da arma nuclear como resposta ou retaliação, e a continuidade de deslocar armamento nuclear pela zona “desnuclearizada”, o que significa uma profunda contradição à natureza das ZLAN. Essa atitude da política externa norte-americana está refletida nos Protocolos Adicionais assinados com os Tratados de Rarotonga, Pelindaba e Bangkok. Então, a lógica e a missão do armamento da Guerra Fria, uma vez finalizada, parece não ter mudado ainda, a não ser pela declaração em abril de 2010 sobre a mudança da doutrina nuclear dos EUA.

Curiosamente, no período do pós-Guerra Fria, as ZLAN começaram a se multiplicar em outras regiões do mundo, ao mesmo tempo em que a política externa norte-americana entrava numa espiral militarista e intervencionista (governos George Bush, Bill Clinton e George W. Bush). Esse incremento de ZLAN gerou a emergência de outra iniciativa direcionada a integrar ou vincular por proximidade várias dessas zonas. É o caso do estabelecimento de um Hemisfério Sul Livre de Armas Nucleares a partir da união das ZLAN da América Latina, África e Pacífico, que, em 1996, contou com o apoio da ONU e de um número considerável de países, mas não das potências nucleares, principalmente dos EUA, França e Reino Unido. Essas potências viram nessa tentativa uma ameaça aos seus interesses geopolíticos e estratégicos relacionados à livre navegação de sua frota naval em alto mar no sul dos oceanos Atlântico, Pacífico e Índico. Como não obteve o reconhecimento por parte das potências nucleares e de seus principais aliados, a iniciativa do HSLAN ficou como simples pronunciamento de boas intenções e sem um respaldo mais concreto.

No entanto, percebemos que, na atualidade, existe a emergência de um momento propício para o reconhecimento e a consolidação do Hemisfério Sul como espaço geográfico completamente livre de armas nucleares. Avistamos três movimentos que favorecem a materialização: 1 – a entrada em vigência do Tratado de Pelindaba, o que torna, de fato, a África uma ZLAN¹⁴;

14 A Namíbia (2009) e o Burundi (2010) foram os últimos países a ratificar o Tratado de Pelindaba.

2 – o fortalecimento do regime internacional de ZLAN, por meio da cooperação e coordenação discutidas na I e II Conferências dos Países de ZLAN (2005 e 2010); e 3 – o momento internacional oportuno para negociar novas perspectivas do desarmamento, manifestado na política externa norte-americana do governo do presidente Barak Obama, principalmente dos fatos políticos derivados da Conferência de Exame do TNP e da Conferência de Segurança Nuclear que aconteceram em 2010.

Paralelamente ao crescimento do número de ZLAN no pós-Guerra Fria, apresenta-se outro elemento, contrário aos ideais pacifistas das Zonas Desnuclearizadas: o relacionado com a expansão da Organização do Atlântico Norte (OTAN). Trata-se da ampliação da abrangência dessa comunidade de segurança aos países da Europa Central e Oriental que faziam parte do antigo Pacto de Varsóvia. Na política externa dos EUA, isso representa um ganho geoestratégico, pois permite diluir os antigos adversários da Guerra Fria em aliados políticos, sob um sistema de segurança baseado na presença do seu próprio armamento nuclear como pilar fundamental contra eventuais ataques externos à região.

Podemos perguntar, então, como se configura a Política Externa dos EUA com relação às ZLAN no período do pós-Guerra Fria? A posição do Presidente Obama contrasta com os governos anteriores. A *National Security Strategy of Engagement and Enlargement* foi uma doutrina direcionada além da esfera militar, ainda assim, em 1996, o presidente Clinton já assinava uma diretriz presidencial alterando o compromisso assumido na ONU, em 1978, de não utilizar armas nucleares contra um país não possuidor dessa arma ou que fizesse parte de uma ZLAN. A *National Security Strategy 2002, 2006*, do governo Bush, substituía a doutrina da *contenção e dissuasão* pela doutrina do *ataque preventivo*, visando assegurar a superioridade militar, política e estratégica dos EUA, e contemplando a possibilidade de utilizar unilateralmente armas nucleares como forma repentina de ataque para diminuir qualquer tipo de ameaça. O Governo Bush retirou os EUA do tratado *Anti-Ballistic Missile* (ABM) para construir o próprio sistema de defesa antimísseis, recusou-se a ratificar as mudanças do *Strategic Arms Limitation Talks* (SALT II) e do *Complete Test Ban Treaty* (CTBT), e empenhou-se em levar a OTAN à Ucrânia e à Geórgia, além de estabelecer bases antimísseis na Polônia e na República Tcheca.

Atualmente, assistimos a uma transição da política externa norte-americana com relação ao desarmamento e a não proliferação de armas nucleares. A política do presidente Obama parece estar mais voltada ao diálogo e ao consenso, e mantêm o principal objetivo de impedir o uso de armas nucleares por qualquer Estado ou por atores não estatais, como também de prevenir a proliferação bélica de tais armas tanto por antigos como por novos atores.

O discurso pronunciado por Obama, em Praga, em 5 de abril de 2009, pode ser considerado como a plataforma da política nuclear e de não proliferação dos EUA que tem sido aplicada nos últimos anos. Obama afirmou que na sua administração reduziria a importância das armas nucleares nas estratégias de segurança nacional para a construção de um mundo livre de armas nucleares. No entanto, afirmou que o perigo é latente quando existe a possibilidade de atentados terroristas perpetrados por grupos não estatais que possam adquirir tecnologia nuclear bélica no mercado negro.

Aqui, identificamos um segundo problema: a ameaça do terrorismo nuclear parece ser cada dia mais evidente e cada vez mais difícil de dissuadir, mas, como controlar o fluxo e

o deslocamento do armamento nuclear (incluídos os artefatos não sofisticados) quando as mesmas potências nucleares e, principalmente, os EUA não têm cumprido os Protocolos das ZLAN que tratam desse assunto?

Assim, evidenciamos as problemáticas em que se insere a política nuclear e de não proliferação dos EUA com relação às ZLAN. Se, por um lado, não modifica suas reservas com relação ao trânsito de armas nucleares pelas regiões que alcançaram o *status* de desnuclearização, alegando ir contra os seus interesses estratégicos, por outro lado, ficam expostas vulnerabilidades que podem ser aproveitadas por grupos terroristas para obter no mercado negro algum tipo de tecnologia nuclear, o que seria prejudicial aos interesses estratégicos que os EUA pretendem defender.

Existem outros interrogantes que emergem quando abordamos o questionamento de como tem sido a política externa norte-americana com relação às ZLAN durante o período do pós-Guerra Fria. Como conciliar o discurso de Obama sobre desarmamento e um mundo livre de armas nucleares, se ao mesmo tempo se apoia a expansão da OTAN e o estabelecimento de plataformas antimísseis na Europa Oriental? Percebemos que existem duas tendências paralelas com relação ao desarmamento e à proliferação de armas nucleares: por um lado, o aumento de ZLAN, e, por outro, o início de uma corrida nuclear por alguns países enquanto a OTAN se expandia pela Europa central e oriental. Lafer (1998, 10) explica que há um paradoxo consubstancial entre desarmamento e armamento nuclear com o fim da Guerra Fria e que é a clareza do posicionamento dos Estados com relação ao significado das armas nucleares que determina a política que deve seguir cada Estado.

Partindo da abordagem anterior, podemos nos perguntar qual seria, então, a política das potências nucleares e, principalmente dos EUA, sabendo que a existências dessas armas contribuíram enormemente ao modelo imposto durante a Guerra Fria. Segundo Huntington (1996), passou-se de um esquema de manutenção do acúmulo de armas nucleares (*"build up"*), que foi característico da Guerra Fria, a um esquema de uma relativa manutenção do acúmulo de armas nucleares contra a detenção ou contenção (*"hold down"*) da disseminação das armas nucleares no período do pós-Guerra Fria.

Igualmente, Krauthammer (2003) argumenta que, nas políticas de não proliferação e desarmamento das potências nucleares e, principalmente, dos EUA no pós-Guerra Fria, se evidencia a confluência de três aspectos característicos: *denying*, que é negar acesso à tecnologia nuclear a outros países; *disarming*, que é fomentar o desarmamento nuclear horizontal; e *defending*, que é manter a capacidade de se defender contra qualquer ataque nuclear. Esses três elementos estão presentes na política externa nuclear dos EUA nos últimos anos, e também na *Nuclear Posture Review Report*, de 2010.

Ferguson et al. (2009) apontam que, no pós-Guerra Fria existem novos desafios em matéria nuclear que devem ser enfrentados pelos EUA: risco de terrorismo nuclear; programas nucleares clandestinos em Estados problemáticos (Irã e Coreia do Norte); risco de transferência de armas e tecnologia nuclear no mercado negro; potencial perda de controle estatal de armas ou materiais nucleares, (principalmente, no Paquistão); maior peso das armas nucleares para as estratégias de defesa da Rússia; e incertezas em relação ao planejamento estratégico da China. Os autores identificam três estratégias que os EUA estão implementando para anular ou enfrentar esses desafios: combater o terrorismo nuclear; impedir que novos Estados adquiram armas nucleares;

e cooperar com a Rússia e a China para diminuir desconfianças e desenvolver políticas conjuntas de desarmamento. Essas três estratégias estão relacionadas aos “três D” de Krauthammer da política nuclear norte-americana implementada no pós-Guerra Fria.

Sob essa mesma perspectiva, Panofsky (2007) questiona se ainda tem sentido continuar mantendo as armas nucleares seis décadas depois da detonação da bomba atômica contra a população civil e, ao mesmo tempo, produzir uma nova geração desse tipo de armamento por parte dos EUA. Para o autor, a política de contenção e dissuasão é uma “reliquia obsoleta” da Guerra Fria, e hoje ela é insuficiente para nortear as estratégias de defesa dos EUA. O que está acontecendo nos últimos anos, segundo o autor, é uma mudança do paradigma nuclear norte-americano, que está se deslocando da clássica doutrina *Mutually Assured Destruction* (MAD) para uma doutrina baseada na seleção de alvos específicos e possíveis de ataque nuclear, *Nuclear Use Target Selection* (NUTS).

A doutrina NUTS já tinha alguma presença na *National Security Strategy*, do governo Clinton, porém, foi nos dois períodos presidenciais de W. Bush que teve ampla difusão e aplicação na política externa. Não foi por acaso que na *Nuclear Posture Review*, de 2002, foi desenhada uma lista de oito países percebidos potencialmente como ameaça, contra os quais um ataque norte-americano preventivo poderia utilizar suas armas nucleares. Boniface (2003) amplia essa discussão afirmando que a política externa nuclear dos EUA, no começo do século XXI, estipulou claramente que a prevenção da proliferação não se encontraria no respeito e cumprimento dos tratados internacionais, mas sim, em um ataque norte-americano. Essa política gerou uma situação preocupante por três motivos: denuncia a tese clássica da dissuasão para dar continuidade a um esquema de utilização das armas nucleares centrado na rapidez e no efeito surpresa; dificulta as negociações de desarmamento que estiveram paradas por muitos anos; e, paradoxalmente, constrói um prêmio ou facilita a proliferação nuclear por outros países que têm esse intuito.

Contrastando com o anterior, a política externa nuclear do presidente Obama foi inicialmente desenhada em direção a uma via oposta daquela que vinha sendo executada pelo seu antecessor. A referência de se direcionar para um Mundo Livre de Armas Nucleares não é um conceito novo dentro da política externa norte-americana. Desde o governo do presidente Reagan (1980-1988), já se falava da necessidade do estabelecimento de mecanismos graduais de redução de armamentos de armas de destruição em massa até alcançar o *status* mundial de ser livre de armas nucleares. No entanto, o momento atual é bem característico e diferente no sentido de que, uma vez finalizada a Guerra Fria e a emergência do terrorismo fundamentalista, que poderia obter e utilizar armas ou artefatos nucleares para executar ataques, há a emergência de um debate sobre a real missão que possuem hoje as armas nucleares, em comparação com a missão com que foram criadas durante os últimos sessenta anos.

Considerações finais

Os desdobramentos dos anos do pós-Guerra Fria e, principalmente, da primeira década do século XXI, têm influenciado, em grande proporção, as políticas externas de desarmamento e de não proliferação nuclear, tanto para as potências nucleares quanto para os países que conformaram acordos *guarda chuva* diante das ameaças bélicas de natureza nuclear.

É significativo que o Hemisfério Sul se encontre completamente coberto pela vinculação de três ZLAN (América Latina, Tlatelolco Pacífico, Rarotonga e África – Pelindaba). No entanto, os EUA, apesar de ter entrado recentemente numa espiral favorável ao desarmamento nuclear, não apoia a concretização dessa área, pelo fato de obstaculizar a livre navegação pelo alto mar os navios que possam transportar armamento nuclear. Isso é muito relevante na visão estadunidense na hora de avaliar a sua presença e hegemonia mundial. A possibilidade de um conflito acontecer e ser necessário o deslocamento de armamento nuclear pelos mares seria bem difícil de implementar, tendo em vista a existência da natureza desnuclearizada do Hemisfério Sul.

Existe uma questão que deve ser discutida na hora de favorecer políticas direcionadas ao desarmamento e está estreitamente relacionada à missão e função com que as armas nucleares, hoje, vinte anos após o fim da Guerra Fria, significa para a defesa e segurança dos EUA. Nessa perspectiva, Oelrich (2005) argumenta que a missão com que as armas nucleares foram criadas no passado encontra-se atualmente erodida em dois aspectos. Em primeiro lugar, as mudanças no ambiente estratégico mundial proporcionado pelo fim da Guerra Fria (a dissolução do Pacto de Varsóvia, a emergência da hegemonia dos EUA e o aumento de ameaças não estatais) reduzem o número de objetivos para os quais as armas foram desenhadas, com o intuito de garantir força e poder. Para as superpotências durante a Guerra Fria, as armas nucleares representava a sobrevivência e, mais ainda, ajudava a compensar a percepção de fraqueza de armas convencionais. Em segundo lugar, pelas razões anteriores, uma possível introdução de armas nucleares em conflitos atuais por parte dos EUA seria completamente contraproducente para o país, o que tem permitido a emergência de uma tendência de suplantarem as armas nucleares por armas convencionais de tecnologia não nuclear. Nesse caso, cabe-nos perguntar como se poderia dar essa nova missão às armas nucleares.

A respeito disso, Kristensen, et al. (2009) enfatizam que, se os EUA continuarem a manter a missão das armas nucleares que foi herdada da Guerra Fria, irão contribuir cada vez mais com a insegurança. Por isso, para os autores, é preciso, hoje, no pós-Guerra Fria, conter o uso dessas armas. Essa nova doutrina é conhecida como *Minimal Deterrence*, que parte do princípio de redução progressiva e gradual de todas as potências nucleares até chegar a um número pequeno de armamento que permita manter uma “dissuasão mínima” e, assim, consolidar um mundo livre de armas nucleares, processo no qual as ZLAN espalhadas pelo mundo terão uma relevante participação e contribuição.

Referências

- Axelrod, Robert e Robert Keohane. “Achieving Cooperation Under Anarchy: Strategies and Institutions.” *Cooperation Under Anarchy*. Editado por Kenneth Oye. Princeton: Princeton University Press, 1986.
- Bobbio, Norberto. O Problema da Guerra e as Vias da Paz. São Paulo: Unesp, 2002.
- Boniface, P. “EUA Reforçam Arsenal Nuclear.” *Le Monde Diplomatique*. Outubro, 2003. <http://diplobr.rezo.net>.
- Carreño, E. “Las Zonas Libres de Armas Nucleares en el Derecho Internacional Contemporáneo.” *EVC-Disc* 17, 2003.

Cirincione, J., J. Wolfshal, e M. Rajkumar. *Deadly Arsenals: Nuclear, Biological and Chemical Threats*. Washington D. C.: Carnegie Endowment, 2005.

Cirincione, Joseph. "El Fin de las Armas Nucleares." *Política Exterior*, no. 125, 2008.

EXBS. "Export Control and Related Border Security Assistance Program. International Non Proliferation Regimes and Arrangements." *Regional Forum on Transshipment Controls*. (Bangkok), 2002. <http://exportcontrol.org/library/conferences/>.

Ferguson, Charles, William Perry, e Brent Scowcroft. *U. S. Nuclear Weapons Policy. Council of Foreign Relations*. New York, 2009.

Herz, J. "Political Realism Revisited." *International Studies Quarterly*, no. 25, 1981.

Huntington, Samuel. "The Clash of Civilizations and the Remarking of the World Order." *Simon & Schuster* (London), 1996.

Kolodziez, Edward. "A Segurança Internacional depois da Guerra Fria: da Globalização à Regionalização." *Revista Contexto Internacional*, 17, no. 2, (Rio de Janeiro), 1995.

Krasner, Stephen (Ed.). *International Regimes*. Ithaca and London: Cornell University Press, 1983.

Krauthammer, Charles. *The Unipolar Moment Revisited*. United States World Dominance, 2003.

Kristensen, Hans, Robert Norris, e Ivan Oelrich. "From Counterforce to Minimal Deterrence." *Federation of American Scientists*, 7 (Washington), 2009.

Lafer, Celso. "As Novas Dimensões do Desarmamento: os Regimes de Controle das Armas de Destruição em Massa e as Perspectivas para a Eliminação das Armas Nucleares." *Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo*, 1998. www.iea.usp.br/artigos.

Lamazière, G. *Desarmamento Nuclear e Hegemonia. Em busca de um Novo Paradigma*. IEA, USP, 1998.

Martin, L. "The Rational State Choice of Multilateralism." *Multilateralism Matters: The Theory and Praxis of an Institutional Form*. Editado por John Ruggie. New York: Columbia University Press, 1993.

Martinez, Elias. *A Estratégia de Tlatelolco: Um Estudo do Regime Regional de Não Proliferação de Armas Nucleares 1963-2008*. Tese (Doutorado). PROLAM, Universidade de São Paulo, 2008a.

_____. "As Zonas Livres de Armas Nucleares e sua Contribuição à Segurança Regional e Internacional: O Caso do Regime de Tlatelolco." *Estudos do Direito Internacional*. Editado por Wagner Menezes. Curitiba: Editora Juruá, 2008b.

Oelrich, Ivan. "Missions for Nuclear Weapons after the Cold War." *Federation of American Scientist*, no. 3 (Washington D. C.), 2005.

Oliveira, Odete. "A Polêmica Questão do Desarmamento Nuclear: A Criação de Zonas Livres de Armas Nucleares (ZLANS)." *O Direito Internacional e o Direito Brasileiro*. Editado por Wagner Menezes. Ijuí: Edit. Unijuí, 2004.

OPANAL. "Organismo para la Proscripción de las Armas Nucleares en la América Latina y el Caribe. OPANAL/C/DT/66." *Declaraciones Interpretativas de las Potencias Nucleares a los Protocolos I e II del Tratado de Tlatelolco*. México, 2006.

_____. "OPANAL/S/Inf.871." *Status del Tratado y sus Protocolos Adicionales*. Ciudad de México, 2003.

Panofsky, Wolfgang. *From MAD to NUTS, U.S. Nuclear Policy*. Stanford University News, 2007. <http://news-service.stanford.edu/news/>.

Schelling, Thomas. *The Strategy of Conflict*. Cambridge: Harvart University Press, 1980.

_____. "The Diplomacy of Violence. International Politics." *Harper Collins*. Editado por R. Art, R. e R. Jervis. New York, 1996.

Walt, S. "International Relations: One World, Many Theories." *International Relations*. *Spring*, 1998.